



INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado ODILON AIRES)

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em

Assinada, à **CEOF**

Em **17/03/04**

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, providências no sentido de que seja restabelecida a linha de ônibus no local que menciona.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, providências no sentido de que seja restabelecida a linha de ônibus nº 167 sentido Guará L2 Sul e L2 Norte.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Temos recebido em nosso Gabinete Parlamentar diversos pedidos de moradores da Região Administrativa do Guará RA-X, em relação à dificuldade de transporte na região. Existia uma linha de ônibus regular, nº 167, feita pela empresa VIPLAN, sentido Guará L2 Sul e L2 Norte, porém essa linha foi desativada deixando desamparados uma enorme quantidade de alunos que estudam nas faculdades localizadas nas vias L2 Sul e L2 Norte. Além do fato dos referidos alunos não terem mais a linha, eles ainda estão sendo obrigados a gastar praticamente o dobro do valor com tarifas de ônibus, visto que agora precisam pegar duas conduções para fazerem o mesmo percurso. Por isso, pedimos à Secretaria de Estado de Transportes o restabelecimento da linha regular 167 para fazer o transporte destas pessoas.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de março de 2.004.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind No 2080, 04
Fls. N.º 01 <i>offspring</i>

Deputado **ODILON AIRES**
PMDB/DF